



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 32/2026

Processo Administrativo nº 13/2026

**Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde.**

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de uso hospitalar para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas de Saúde (UBS), no município de Campo Bonito – PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QTDE	MÉDIA	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100,00	R\$ 5,67	R\$ 567,00
2	ADESIVO PÓS COLETA BRANCO C/500 UNIDADES	UND	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	ÁGUA DESTILADA 5000ML	UND	30,00	R\$ 13,94	R\$ 418,20
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	5000,00	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 20,28	R\$ 202,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	20,00	R\$ 7,87	R\$ 157,40
7	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 C/100 UNIDADES	CAIXA	100,00	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 C/100 UNIDADES	CAIXA	100,00	R\$ 15,14	R\$ 1.514,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 C/100 UNIDADES	CAIXA	50,00	R\$ 14,54	R\$ 727,00
10	ALCOOL 70% 1000ML	UND	250,00	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
11	ÁLCOOL 70% 100ML BICO DOSADOR E TAMPA	UND	1100,00	R\$ 2,31	R\$ 2.541,00
12	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	UND	70,00	R\$ 14,73	R\$ 1.031,10
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	ROLO	500,00	R\$ 16,57	R\$ 8.285,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS DE AÇO INOX E FITA LUBRIFICANTE	UND	160,00	R\$ 3,01	R\$ 481,60



15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300MMHG COM DIVISÃO DE 2 MMHG, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 35CM ATÉ 51CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM. TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO	UND	25,00	R\$ 194,17	R\$ 4.854,25
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO (ESFIGMOMANÔMETRO), COMPOSTO DE MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE OU NYLON E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TENDO COMO FECHO VELCRO OU METAL, COM MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO, MANGUITO, PÊRA E TODOS TUBOS EM MATERIAL RESISTENTE. DEVE ACOMPANHAR: 01 (UMA) BOLSA PARA ARMAZENAR O APARELHO E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS	UND	5,00	R\$ 191,00	R\$ 955,00
17	ATADURA CREPE (CREPOM) 10CM X 4,5 M (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES . COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO OU 92% DE ALGODÃO E 8% DE POLIAMIDA. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, VASCULARES, OU NA PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ENTRE OUTRAS. . PCT C/12 UNIDADES.	PCT	400,00	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
18	ATADURA CREPE (CREPOM) 12CM X 4,5 M (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES . COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO OU 92% DE ALGODÃO E 8% DE POLIAMIDA. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, VASCULARES, OU NA	PCT	400,00	R\$ 16,27	R\$ 6.508,00



	PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ENTRE OUTRAS. PCT C/12 UND.				
19	ATADURA CREPE (CREPOM) 15CM X 4,5 M (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES . COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO OU 92% DE ALGODÃO E 8% DE POLIAMIDA. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, VASCULARES, OU NA PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ENTRE OUTRAS. PCT C/12 UND.	PCT	300,00	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
20	ATADURA CREPE (CREPOM) 20CM X 4,5 M (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES . COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO OU 92% DE ALGODÃO E 8% DE POLIAMIDA. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, VASCULARES, OU NA PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ENTRE OUTRAS. PCT C/12 UNIDADES.	PCT	400,00	R\$ 15,87	R\$ 6.348,00
21	ATADURA CREPE (CREPOM) 6CM X 4,5 M (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES . COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO OU 92% DE ALGODÃO E 8% DE POLIAMIDA. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, VASCULARES, OU NA PREVENÇÃO DE LESÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ENTRE OUTRAS. . PCT C/12 UNIDADES.	PCT	300,00	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
22	ATADURA GESSADA 12CM GIRO INGLÊS	PCT	100,00	R\$ 4,94	R\$ 494,00
23	ATADURA GESSADA 6CM GIRO INGLÊS	UND	100,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00
24	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 12CM 1,8M, PCT C/12UND.	PCT	100,00	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 30, MANGA LONGA.	UND	400,00	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	3,00	R\$ 2.160,55	R\$ 6.481,65
27	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 150 KG A 200 KG. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA DE 3 A 6 VOLTS, COM FONTE BIVOLT DE CARREGAMENTO EXTERNO, DISPLAY LCD DE	UND	15,00	R\$ 92,92	R\$ 1.393,80



	NO MÍNIMO 6 DÍGITOS, COM BACKLIGHT INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA, PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE. PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA PERMITINDO A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO. DIMENSÕES: PLATAFORMA – 32 A 39 CM X 28 A 34 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 8 A 12 CM. PESO DA BALANÇA: 4 A 6 KG.				
28	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	20,00	R\$ 155,44	R\$ 3.108,80
29	BOLSA COLETORA DE URINA 2L CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO; * POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO, PARA CONEXÃO DA BOLSA DE URINA EM SONDAS DE FOLEY OU SONDAS DE DEMORA; * APRESENTA ESCALA COM GRADUAÇÃO APROXIMADA DO VOLUME URINÁRIO; * POSSUI PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; * MODELO NORMAL (COM PONTO DE COLETA DE AMOSTRA); * DISPÕE DE SISTEMA FECHADO; * CONTÉM CLAMP CORTA FLUXO E VÁLVULA ANTIRREFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DA URINA; * TUBO COM VÁLVULA DE DRENAGEM; * ALÇA DE FIXAÇÃO PARA LEITO DO TIPO “CABIDE”, QUE PERMITE QUE A BOLSA POSSA SER PRESA NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRAS DE RODAS, E GANCHO PARA TRANSPORTE; * PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	250,00	R\$ 4,23	R\$ 1.057,50
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL.	UND	50,00	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
31	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS DIMENSÃO 28 X 53 X 25CM L X C X A, MATERIAL AMALFI 300/900, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT, FAIXAS REFLEXIVAS FRONTAIS E ZÍPER DE QUALIDADE, LAVÁVEL, POSSUIR ALÇA LARGA, DE 50MM EM NYLON.	UND	5,00	R\$ 321,89	R\$ 1.609,45
32	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, COR BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO DE CRUZ VERMELHA, ALÇA E FECHOS NA COR VERMELHA. 3L	UND	10,00	R\$ 47,60	R\$ 476,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/100 UND	CAIXA	4,00	R\$ 87,47	R\$ 349,88



34	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100 UND	CAIXA	6,00	R\$ 101,77	R\$ 610,62
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/100 UND	CAIXA	5,00	R\$ 80,10	R\$ 400,50
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UND	CAIXA	10,00	R\$ 71,49	R\$ 714,90
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100	CAIXA	40,00	R\$ 75,15	R\$ 3.006,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UND	CAIXA	50,00	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
39	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	100,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
40	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	UND	50,00	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
41	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DE TAMANHO AJUSTÁVEL. COM 12 REGULAGENS DE TAMANHOS POSSIVEIS. COM APOIO DE QUEIXO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL. APOIO DE ESPUMA NÃO POROSA, NÃO ABSORVENTE E ANTI-MANCHA.OM VELCRO EXTRA PARA AJUSTES A PESCOÇOS FINOS. QUE TENHA GRANDE ABERTURA TRAQUEAL, PODENDO SER AUMENTADA CONFORME UTILIZAÇÃO DA REGULAGEM MAIOR. COM TRAVA DE REGULAGEM QUE POSSIBILITE O AJUSTE POR IGUAL DA ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTENA. COM BOTÃO DE SEGURANÇA PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO DA REGULAGEM.	UND	5,00	R\$ 64,15	R\$ 320,75
42	COLAR CERVICAL DE RESGATE, FECHO EM VELCRO, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAMANHO G	UND	5,00	R\$ 21,12	R\$ 105,60
43	COLAR CERVICAL DE RESGATE, FECHO EM VELCRO, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAMANHO M	UND	5,00	R\$ 17,33	R\$ 86,65
44	COLAR CERVICAL DE RESGATE, FECHO EM VELCRO, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAMANHO * P	UND	5,00	R\$ 17,33	R\$ 86,65



45	COLCHÃO CAIXA DE OVO AR/ÁGUA MEDIDAS 1,90 X 0,90 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG	UND	5,00	R\$ 201,27	R\$ 1.006,35
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	500,00	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
47	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	1500,00	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
48	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CIRÚRGICO ESTÉRIL- 45 X 45 CM OU 45 X50 CM COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	300,00	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
49	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES 13 FIOS	PCT	500,00	R\$ 52,03	R\$ 26.015,00
50	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	UND	200,00	R\$ 126,17	R\$ 25.234,00
51	CREME PROTETOR SOLAR FATOR 30 FPS FATOR 30 FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR). COM REPELENTE DE INSETOS (AEDES AEGYPTI, CULES E ANOPHELES) RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, PRODUTO HIPOALERGINICO, NÃO CONTENDO COMEDOGENICO ( SEM OBSTRUÇÃO DE POROS), OIL FREE ( LIVRE DE OLEOS), COM PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 10 HRS, FORNECEDOR PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, PRODUTOS DE USO PROFISSIONAL.	UND	30,00	R\$ 47,04	R\$ 1.411,20
52	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDAVEL (REDONDA) 8X4	UND	5,00	R\$ 23,17	R\$ 115,85
53	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15X30 CM	UND	1000,00	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
54	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTA PERFORMANCE, PRONTO PARA USO, FORMULADO À BASE DE COMPOSTOS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA EM ATÉ UM MINUTO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, INCLUINDO CEPAS MULTIRRESISTENTES, ALÉM DE FUNGOS E VÍRUS, MANTENDO SUA ATIVIDADE	UND	60,00	R\$ 127,31	R\$ 7.638,60



	ANTIMICROBIANA MESMO NA PRESENÇA DE CARGA ORGÂNICA. DEVE POSSUIR FORMULAÇÃO ISENTA DE ÁLCOOL, PH NEUTRO, SER NÃO CORROSIVO PARA METAIS E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PLÁSTICOS, BORRACHAS E ACRÍLICOS. O SANEANTE DEVE SER ISENTO DE PERFUME, POSSUIR BAIXA TOXICIDADE DÉRMICA E INALATÓRIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
55	ELETRODO ADESIVO REDONDO PACOTE C/ 4 UND.	PCT	3,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00
56	ELETRODO ADESIVO(PÁS) PARA DESFIBRILADOR CARDIOLIFE ADULTO/INFANTIL - NIHON KIHDEN MODELO P-740K DESCARTÁVEIS.	KIT	3,00	R\$ 662,67	R\$ 1.988,01
57	ELETRODO DE SILICONE 5X5. COM 4 UNIDADES	KIT	10,00	R\$ 33,99	R\$ 339,90
58	ELETRODO DE SILICONE 9X5 KIT C/ 4 UNIDADES	KIT	10,00	R\$ 88,15	R\$ 881,50
59	ELETRODO ORIGINAL PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR INSTRAMED - ADULTO COMPATÍVEL COM OS MODELOS: CARDIOMAX, DUALMAX, DEA ISIS, DEA ISIS PRO, DEA ION E DEA ION PRO. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS, JÁ PRÉ CONECTADOS, INDICADOS PARA PACIENTES ADULTOS (>25 KG).	KIT	3,00	R\$ 232,12	R\$ 696,36
60	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA COM 50 UND	UND	30,00	R\$ 32,03	R\$ 960,90
61	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL CÂMERA FLEXÍVEL ESCALONADO	UND	2500,00	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
62	EQUIPO SORO MACRO GOTAS LUER SLIP COM INJ. LAT. CÂMERA FLEXÍVEL.	UND	4000,00	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
63	EQUIPO SORO MICRO GOTAS LUER SLIP COM INJ. LAT. CÂMERA FLEXÍVEL	UND	50,00	R\$ 1,20	R\$ 60,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO: MANÔMETRO ANERÓIDE MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA P/ AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SE RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300MM HG.	UND	50,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM	UND	200,00	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
66	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5CM	UND	200,00	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM	UND	700,00	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
68	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL / LUBRIF	UND	200,00	R\$ 1,86	R\$ 372,00



69	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL / LUBRIF	UND	800,00	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
70	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL / LUBRIF	UND	300,00	R\$ 1,47	R\$ 441,00
71	ESTETOSCÓPIO ADULTO, C/ 2 OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, C/SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA.FORMATO DUO-SONIC Q PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, C/ AUDIBILIDADE DE 20 A 500HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20HZ PARA O MAIOR VALOR.O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL N FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA.BORDA DO SINO C/ PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS.	UND	15,00	R\$ 21,13	R\$ 316,95
72	ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO. COM 2 OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁCONTER ANEL N FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE,ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS.	UND	5,00	R\$ 19,21	R\$ 96,05
73	FIO CATGUT Nº 2-0 AG. 3 CM C/24	CAIXA	10,00	R\$ 133,95	R\$ 1.339,50
74	FIO NYLON Nº 2-0 AGULHADO 3 CM C/24	CAIXA	10,00	R\$ 44,36	R\$ 443,60
75	FIO NYLON Nº 3-0 AGULHADO 3 CM C/24	CAIXA	20,00	R\$ 46,19	R\$ 923,80
76	FIO NYLON Nº 4-0 AGULHA 2 CM C/24	CAIXA	20,00	R\$ 64,27	R\$ 1.285,40
77	FIO NYLON Nº 5-0 AGULHA 2 CM C/24	CAIXA	15,00	R\$ 46,53	R\$ 697,95
78	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	400,00	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
79	FITA MÉTRICA CORPORAL FLEXÍVEL 150CM	UND	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
80	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 CM	UND	200,00	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

81	FITA MICROPORE 2,5CMX4,5CM	UND	200,00	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
82	FITA MICROPORE 5 CM X 4,5 CM	UND	600,00	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
83	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	2000,00	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
84	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	500,00	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
85	GARROTE ELÁSTICO PARA PROCEDIMENTO	UND	40,00	R\$ 10,08	R\$ 403,20
86	GEL PI PARA ELETRODO 100 G	UND	10,00	R\$ 5,67	R\$ 56,70
87	GEL PI PARA ELETRODO 5L	GALÃO 5L	20,00	R\$ 62,08	R\$ 1.241,60
88	GESTOGRAMA CONDUTAS + GESTOGRAMA ANTROPOMETRIA + DISCO IMC + FITA ALTURA UTERINA	UND	6,00	R\$ 40,43	R\$ 242,58
89	HASTE FLEXIVEL COTONETE 75 UND	CAIXA	40,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	UND	500,00	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
91	IMOBILIZADOR DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE. BASE FIXADA NA PRANCHA 40X25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25X16X0,9 CM. ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, 80CM E LAVÁVEL.	UND	5,00	R\$ 93,00	R\$ 465,00
92	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE CX C/10MICROORGANISMO: GEOBACILLUS STEAROTHERMOFILLUS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: 1, NÃO SENDO PREJUDICIAL A SAÚDE TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24HS PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR ISO 11138 - 1 2006 E NBR ISO 11138-3 2006 REG. NA ANVISA: PRODUTO SENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001 VALIDADE: 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	400,00	R\$ 25,28	R\$ 10.112,00
93	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10% (PVPI) 100 ML	UND	40,00	R\$ 6,94	R\$ 277,60
94	IODOPOVIDONA TOPICO 10% (PVPI) 100ML	UND	60,00	R\$ 20,73	R\$ 1.243,80
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 30,99	R\$ 309,90
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADES	CAIXA	5,00	R\$ 30,94	R\$ 154,70
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 24,48	R\$ 244,80
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 27,55	R\$ 275,50



99	LANTERNA CLÍNICA LED DE ALUMINIO	UND	10,00	R\$ 33,90	R\$ 339,00
100	LENÇOL DESCARTAVEL 200X90 20GR SOFT COM ELASTICO - PCT C/100 UNIDADES	PACOTE	50,00	R\$ 24,26	R\$ 1.213,00
101	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA 6,5	UND	1000,00	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
102	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA 7,5 - PAR	PAR	500,00	R\$ 1,36	R\$ 680,00
103	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	PAR	500,00	R\$ 1,69	R\$ 845,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 UND TAM G	UND	150,00	R\$ 24,23	R\$ 3.634,50
105	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 UND TAM P	UND	200,00	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 UND TAM. M	UND	150,00	R\$ 24,16	R\$ 3.624,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO CX. C/100 UN TAM.EP	UND	350,00	R\$ 25,26	R\$ 8.841,00
108	LUVA NITRÍLICA - TAM "P" - C/100 UNIDADES	UND	300,00	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
109	LUVA NITRILICA TAMANHO M CX C/100	UND	150,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
110	MALETA PARA MEDICAMENTOS COM CRUZ VERMELHA COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS 30X21X16	UND	3,00	R\$ 95,67	R\$ 287,01
111	MALETA PARA MEDICAMENTOS COM CRUZ VERMELHA SEM BANDEJAS ARTICULADAS 30X21X16	UND	3,00	R\$ 57,98	R\$ 173,94
112	MALHA TUBULAR (ORTOPÉDICA) 12 CMX 10M 100%ALGODÃO	PCT	5,00	R\$ 13,66	R\$ 68,30
113	MANITOL 250 ML	UND	500,00	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
114	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL DE PROTECAO INDIVIDUAL CIRURGICA COM ELASTICO ROLICO E BAIXA SENSACAO DE SUFOCAMENTO ALEM DE UM OTIMO TAMANHO PARA SEU CONFORTO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100,00	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
115	MÁSCARA FACIAL N95 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS N95, ATÓXICA. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, COR BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50,00	R\$ 2,21	R\$ 110,50
116	MASCARA O2 ADULTO ALTO FLUXO COM RESERVATORIO	UND	200,00	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00



117	MÁSCARA O2 ALTO FLUXO COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO.	UND	150,00	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
118	MÁSCARA PARA INALAÇÃO KIT ADULTA (MICRONEBULIZADOR) OXIGENIO (VERDE).	UND	100,00	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
119	MÁSCARA PARA INALAÇÃO KIT INFANTIL (MICRONEBULIZADOR) OXIGENIO (VERDE).	UND	100,00	R\$ 9,90	R\$ 990,00
120	OTOSCÓPIO LEVE E COMPACTO; ILUMINAÇÃO (INCLUSO 02 LÂMPADAS): 01 - LUZ BRANCA (LED BRANCO FRIO) 01 - LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE) - TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) - BRANCO QUENTE OPCIONAL: 5.000 K (KELVIN) - BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMAS) - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM COM AMPLIAÇÃO DE 2,5 VEZES; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TAMANHO AA, CABO COM ENCAIXES METÁLICOS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO; ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; - TAMANHO APROXIMADO: 16 CM E DIÂMETRO 2,0CM ; - POSSUI ENCAIXE PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº1 DE Ø2,5MM; - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº2 DE Ø4,0MM;	UND	10,00	R\$ 350,46	R\$ 3.504,60
121	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPERAR COMPACTO - PESA APENAS 215 GR. FLEXÍVEL - FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPCIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO - MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE - OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA.	UND	30,00	R\$ 83,24	R\$ 2.497,20
122	OXÍMETRO INFANTIL	UND	5,00	R\$ 60,87	R\$ 304,35
123	PANO MULTIUSO BRANCO 28CMX40 COM 750 PANOS MBFLEX	UND	10,00	R\$ 81,02	R\$ 810,20
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 M X 100 M	ROLO	100,00	R\$ 78,84	R\$ 7.884,00
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	ROLO	40,00	R\$ 92,73	R\$ 3.709,20
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	ROLO	80,00	R\$ 132,05	R\$ 10.564,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 M	ROLO	40,00	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
128	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24,5 CM	UND	150,00	R\$ 3,36	R\$ 504,00
129	POLIFIX	UND	200,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00
130	POTE ORGANIZADOR HERMÉTICO 150ML	UND	10,00	R\$ 27,55	R\$ 275,50
131	PROLONGAMENTO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO COM 15M.	UND	10,00	R\$ 117,82	R\$ 1.178,20



132	REPELENTE 200 ML, AEROSOL, FRAGRÂNCIA SUAVE E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICIENTE CONTRA OS MOSQUITOS, INCLUSIVE OS MOSQUITOS DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.	UND	100,00	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
133	ROLO DE PAPEL PARE ELETROCARDIOGRAMA 8 CM	UND	25,00	R\$ 8,64	R\$ 216,00
134	SCALP N° 19 - COM 100 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 34,70	R\$ 347,00
135	SCALP N° 21 - COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	R\$ 33,33	R\$ 666,60
136	SCALP N° 23 C/100 UND	CAIXA	20,00	R\$ 36,99	R\$ 739,80
137	SCALP N° 25 C/ 100 UND	CAIXA	20,00	R\$ 36,22	R\$ 724,40
138	SERINGA 3ML LUER LOCK C/100	CAIXA	60,00	R\$ 37,64	R\$ 2.258,40
139	SERINGA 3ML LUER SLIP C/100	CAIXA	30,00	R\$ 25,66	R\$ 769,80
140	SERINGA DESC. 10 ML S/AG C/ LUER LOCK C/100 UND	CAIXA	100,00	R\$ 27,03	R\$ 2.703,00
141	SERINGA DESC. 20 ML S/AG BICO LUER SLIP C/100	CAIXA	60,00	R\$ 29,79	R\$ 1.787,40
142	SERINGA DESC. 5ML BICO LUER LOCK C/100 UNDD	CAIXA	100,00	R\$ 29,92	R\$ 2.992,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA BICO SLIP C/100 UND.	CAIXA	50,00	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00
144	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO 1000 ML 100UND	UND	200,00	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
145	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	UND	500,00	R\$ 1,91	R\$ 955,00
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	UND	500,00	R\$ 0,89	R\$ 445,00
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14	UND	500,00	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
148	SONDA DE FOLEY N° 06 2 VIAS	UND	50,00	R\$ 7,28	R\$ 364,00
149	SONDA DE FOLEY N° 12 2 VIAS	UND	50,00	R\$ 2,66	R\$ 133,00
150	SONDA DE FOLEY N° 14 2 VIAS	UND	80,00	R\$ 2,92	R\$ 233,60
151	SONDA DE FOLEY N° 16 2 VIAS	UND	100,00	R\$ 2,78	R\$ 278,00
152	SONDA DE FOLEY N° 18 2 VIAS	UND	100,00	R\$ 3,11	R\$ 311,00
153	SONDA DE FOLEY SILICONADA N° 20 2 VIAS'	UND	80,00	R\$ 7,62	R\$ 609,60
154	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA N° 10	UND	80,00	R\$ 11,70	R\$ 936,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22 .	UND	50,00	R\$ 5,81	R\$ 290,50
156	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 PCT C/10	PCT	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
157	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 PCT C/10	PCT	10,00	R\$ 19,42	R\$ 194,20



158	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT C/10	PCT	10,00	R\$ 25,87	R\$ 258,70
159	SONDA URETRAL Nº 10 C/20	PCT	20,00	R\$ 27,58	R\$ 551,60
160	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14.	UND	500,00	R\$ 1,45	R\$ 725,00
161	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08.	UND	500,00	R\$ 1,15	R\$ 575,00
162	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12.	UND	3000,00	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML P/INALAÇÃO C/ TAMPA	UND	2000,00	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA E.V	UND	2000,00	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML P/ INALAÇÃO C/TAMPA	UND	2500,00	R\$ 8,03	R\$ 20.075,00
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML BOLSA E.V	UND	2000,00	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM E.V 1000 ML	UND	1000,00	R\$ 9,39	R\$ 9.390,00
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EV 250 ML BOLSA	UND	1000,00	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
169	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - BOLSA E.V.	UND	400,00	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
170	SORO GLICOSADO 5% EV 1000 ML	UND	100,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00
171	SORO GLICOSADO 5% EV 500 ML	UND	300,00	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
172	TALA DE PAPELÃO 20X40CM	UND	300,00	R\$ 2,18	R\$ 654,00
173	TALA DE PAPELÃO 30X20CM	UND	300,00	R\$ 1,36	R\$ 408,00
174	TALA DE PAPELÃO 70X20CM	UND	300,00	R\$ 2,30	R\$ 690,00
175	TALA METALICA 12MMX18MM PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA DE DEDOSS QUANDO EM CASOS DE FRATURAS OU ENTORSES	UND	120,00	R\$ 6,50	R\$ 780,00
176	TALA METALICA 16MMX18MM PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA DE DEDOSS QUANDO EM CASOS DE FRATURAS OU ENTORSES - C/12 UNIDADES	PCT	10,00	R\$ 11,02	R\$ 110,20
177	TECIDO TIPO BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, COM LARGURA DE 1,60M, CORES DIVERSAS. ROLO DE 50 METROS - TECIDO TIPO BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, COM LARGURA DE 1,60M, CORES DIVERSAS. ROLO DE 50 METROS	ROLO	1,00	R\$ 1.131,24	R\$ 1.131,24
178	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - UNIDADE	UND	30,00	R\$ 15,70	R\$ 471,00
179	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TÉRMICA	UND	5,00	R\$ 85,73	R\$ 428,65
180	TERMÔMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, ALTA PRECISÃO ALIMENTADO POR BATERIA 9V, MATERIAL PLASTICO	UND	15,00	R\$ 72,39	R\$ 1.085,85



	TEMPERATURA - 50 °C A 420 °C, SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F				
181	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70X50CM - FIBRA DE SILICONE COM CAPA IMPERMEÁVEL	UND	5,00	R\$ 61,38	R\$ 306,90
182	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANTE EXTERNAMENTE IMPRESSO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50,00	R\$ 13,37	R\$ 668,50
183	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO. CONFECIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM E ROSCA DE SAÍDE PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT.REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,00	R\$ 342,15	R\$ 3.421,50

R\$ 443.165,34

**2.1 Valor Estimado:** O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 443.165,34 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, calculado com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

## **2.2 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma**

**2.2.1** Havendo divergência entre a descrição ou unidade de medida cadastrada na plataforma BLL Compras e a constante deste Termo de Referência e do Edital, **prevalecerão as informações constantes neste Termo de Referência e no Edital.**

## **2.3 Indicação de Marca de Referência:**

**2.3.1** Alguns itens poderão conter menção a marcas ou modelos específicos **somente a título de referência de qualidade**, utilizando-se expressões como: "Marca de Referência: XXXX ou similar, equivalente ou de melhor qualidade".

**2.3.2** A indicação de marcas tem como objetivo orientar os licitantes quanto ao padrão de qualidade esperado, sem restringir a participação de fornecedores de produtos de outras marcas, desde que **comprovem equivalência técnica e funcional.**



**2.3.3** Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que os proponentes apresentem **ficha técnica, catálogos, laudos ou certificados** que comprovem o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## **2.4 Natureza dos Bens**

**2.4.1** Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, certificados conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO)** e atender integralmente às condições definidas neste Termo de Referência.

**2.4.2** É vedada a entrega de produtos usados, remanufaturados ou que não atendam às exigências de segurança, durabilidade e padronização previstas neste instrumento.

**2.4.3** Os itens deverão observar, as normas vigentes da **ANVISA**, garantindo condições adequadas para a comercialização de produtos.

## **2.5 Exigência de Catálogo Técnico ou Material Ilustrativo**

**2.5.1** Será solicitado ao licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, que, no prazo de até **02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances**, o envio via chat da Plataforma BLL ou por e-mail institucional previamente cadastrado, de **catálogos técnicos, fichas técnicas, amostras digitais ou materiais ilustrativos oficiais do fabricante**, em língua portuguesa, que permitam a análise clara e completa dos itens ofertados.

**2.5.2** O material deverá conter, no mínimo, informações sobre **marca, modelo, características técnicas, composição, dimensões, qualidade, procedência, certificações obrigatórias (quando aplicáveis), validade e demais dados relevantes**, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**2.5.3** Serão aceitos catálogos em formato digital ou impresso, desde que **oriundos de fonte oficial do fabricante** (ex.: site institucional, material de divulgação oficial ou catálogo físico) e que permitam a verificação completa das informações técnicas.

**2.5.4** Em caso de omissão de dados técnicos relevantes, poderá ser apresentada **declaração complementar do licitante**, assumindo expressamente o compromisso de fornecer os bens em conformidade integral com as especificações do Termo de Referência.

**2.5.5** Não será admitida a simples reprodução das especificações do Termo de Referência como substituto do material ilustrativo. O licitante deverá identificar expressamente o item ofertado e correlacionar com a amostra digital apresentada.



2.5.6 O Pregoeiro comunicará formalmente a exigência de apresentação do catálogo por meio da plataforma BLL.

2.5.7 O não envio do material solicitado no prazo estabelecido implicará na **desclassificação da proposta**, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.5.8 Poderá ser concedido **prazo adicional de até 01 (um) dia útil** para o saneamento de falhas formais, desde que isso **não altere o conteúdo da proposta** nem implique prejuízo à Administração ou aos demais licitantes.

## 2.6 Exigência de Amostra Física

2.6.1 A critério da Administração, poderá ser exigida a apresentação de **amostras físicas dos bens ofertados**, sempre que necessário para comprovação da conformidade técnica, da qualidade dos materiais, do acabamento ou da adequação ao uso institucional, especialmente em itens que envolvam características visuais, estruturais, de resistência ou de composição específica.

### 2.6.2 Anexo I – Critérios para Amostragem.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação atende ao disposto no dever constitucional de garantia à saúde (Art. 196, CF/88) conforme Fundamentação consolidada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** (Processo nº32).

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de reabastecimento do estoque de materiais de consumo e insumos técnicos do centro de saúde de campo bonito – pr. a análise da demanda fundamenta-se nos seguintes pontos:

3.2.1 continuidade do serviço público de saúde: a ausência de itens essenciais listados na tabela de itens, inviabilizaria o atendimento clínico da população, resultando na suspensão de procedimentos básicos e especializados, o que contraria o direito constitucional à saúde.

3.2.2 segurança biológica e qualidade no atendimento: a aquisição de insumos que atendam aos padrões da anvisa (conforme especificações técnicas detalhadas) é crucial para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais, prevenindo infecções cruzadas.

3.3 A solução adotada é a mais vantajosa, conforme análise comparativa realizada no ETP, e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

## 4 MODALIDADE, CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### 4.1 A Modalidade

4.1.1 A presente contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento



nos arts. 82º, e 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### **4.2 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)**

**4.2.1** Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos na legislação vigente, tais como: **preferência de contratação em caso de empate, possibilidade de regularização fiscal tardia e demais prerrogativas asseguradas às ME/EPP**, de modo a garantir tratamento diferenciado e favorecido, em conformidade com os arts. 44, 47 e 48 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.750/2025.

**4.2.2** Quando a licitação não for exclusiva ou não houver reserva de cota, os benefícios previstos na legislação continuarão sendo aplicados, inclusive no que se refere à regularização fiscal tardia e à aplicação do critério de desempate legal.

Não será exigida restrição geográfica de participação, salvo quando houver **justificativa técnica ou econômica expressamente prevista no Termo de Referência**, em conformidade com a legislação vigente.

#### **4.3 Critério de Julgamento**

**4.3.1** O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por Item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições, exigências e especificações deste Termo de Referência e do Edital.

#### **4.4 Regime de execução**

**4.4.1** O regime de execução adotado nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

#### **4.5 Enquadramento do Objeto**

**4.5.1** O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, conforme Decreto nº 36.11/2024.

#### **4.6 Vigência Contratual**

**4.6.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá validade de 12 meses, contados a



partir da sua homologação e publicação, período no qual os preços registrados ficarão à disposição da Administração

**4.6.2** A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

**4.6.3** As condições complementares referentes à vigência, execução, prorrogação e obrigações contratuais constarão expressamente na minuta de contrato que integra o presente processo licitatório.

#### **4.7 Forma de Execução**

**4.7.1** A execução da presente contratação ocorrerá com **fornecimento parcelado, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **4.8 Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica:**

**4.8.1** Registro Sanitário: **Somente serão admitidos produtos que possuam registro ou cadastro ativo e vigente junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** na data da entrega. O número do **registro deve** constar na proposta e na embalagem do produto.

**4.8.2** Prazo de Validade: No ato da entrega, todos os materiais e insumos deverão possuir, **no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total** remanescente, ou prazo não inferior a 12 (doze) meses, prevalecendo o que for maior.

**4.8.3** Apresentação e Integridade: Os produtos devem ser **entregues em suas embalagens originais**, lacradas de fábrica, sem sinais de violação, umidade ou avarias, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade.

**4.8.4** Certificação de Qualidade: Para itens como agulhas, seringas e anestésicos, poderá ser exigido o **Certificado de Análise do Lote emitido pelo fabricante**, atestando a pureza e a conformidade técnica do material.

**4.8.5** Critério de Substituição: A contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer item que **apresente vício de qualidade, defeito de fabricação** ou que seja rejeitado pelo Fiscal Técnico por não atender às especificações deste TR.

#### **4.9 Qualificação Técnica:**



- 4.9.1** Será exigida, quando cabível em razão da natureza do objeto, a apresentação de no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, datado(s) e assinado(s), que comprove(m) o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ou equivalentes em características relevantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.9.2** Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.
- 4.9.3** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, conforme definição legal (controladora, controlada ou com sócio em comum);
- 4.9.4** Cópia da LICENÇA SANITÁRIA Estadual ou Municipal vigente da empresa proponente para a atividade desenvolvida pela empresa;
- 4.9.5** Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da empresa proponente emitida pela ANVISA, ou cópia do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, legível do proponente (Lei 6360/1976 art.50 e 51), devendo ser destacada a informação referente a empresa. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico da ANVISA desde que impresso em até 12 meses anteriores à data do certame;
- 4.9.6** Certificado de Regularidade Técnica, registro ou inscrição na entidade profissional competente (lei 14.133/21 Art.67) da empresa proponente;
- 4.9.7** A Administração reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo para verificar a veracidade ou suficiência dos documentos apresentados, podendo solicitar documentação complementar, tais como: cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço da contratante e local da execução do objeto.

#### **4.10 Vistoria Técnica**

- 4.10.1** Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza dos serviços, a clareza das especificações e a possibilidade de adequada fiscalização contratual pela Administração.

#### **4.11 Exigência de Carta de Solidariedade**

- 4.11.1** Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

#### **4.12 Subcontratação**

- 4.12.1** Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em



conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução das obrigações assumidas.

#### 4.13 Garantia Contratual

4.13.1 Não será exigida **garantia contratual adicional**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do risco envolvido e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

### 5 ENTREGA E RECEBIMENTO

#### 5.1 Prazo

5.1.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazos específicos estabelecidos para determinados itens no quadro de especificações técnicas.

5.1.2 A contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário previstos para a entrega, permitindo o planejamento da conferência, fiscalização e recebimento pela Administração.

5.1.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por até 02 (dois) dias úteis, desde que formalmente solicitado pela empresa adjudicatária antes do término do prazo original, devidamente justificado e aceito pela Administração.

#### 5.2 Local e Horário de Entrega:

5.2.1 O recebimento ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

5.2.2 A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, nº 70, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

5.2.3 O transporte, seguro, descarga, instalação (quando aplicável) e demais despesas logísticas necessárias à entrega e instalação dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sob a condição CIF – Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete pagos pela Contratada).

#### 5.3 Recebimento Provisório:

5.3.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da **entrega dos bens**, mediante conferência preliminar da conformidade com as especificações básicas, integridade física, qualidade e documentação fiscal, sendo formalizado por meio de Termo de **Recebimento Provisório** emitido pela Administração.



#### 5.4 Recebimento Definitivo:

- 5.4.1 Será formalizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o Recebimento Provisório, mediante verificação detalhada da conformidade técnica, quantitativa, qualitativa e documental do objeto entregue.
- 5.4.2 A aceitação definitiva está condicionada à inexistência de vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou de execução, divergências de modelo, quantidade ou qualidade, bem como à inexistência de pendências documentais.
- 5.4.3 O recebimento será realizado por servidor designado, que efetuará a conferência das quantidades, especificações e qualidade, podendo recusar materiais que não atendam às exigências do Termo de Referência.
- 5.4.4 Quando aplicável, será emitido Termo de Recebimento Provisório e, após conferência final, Termo de Recebimento Definitivo, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.5 A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, materiais que não atendam às exigências, cabendo à contratada providenciar a substituição às suas expensas.

#### 5.5 Recusa do Objeto

- 5.5.1 Será recusado qualquer material ou serviço que:
- Apresente falhas, defeitos, vícios ou execução inadequada;
  - Não esteja em conformidade com as especificações técnicas ou normas aplicáveis;
  - Seja executado em desacordo com as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços ou neste Termo de Referência;
  - Não apresente a documentação fiscal e técnica obrigatória exigida;
  - Implique risco à segurança de pessoas, bens ou à continuidade dos serviços públicos.
- 5.5.2 Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos bens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo menor se caracterizada situação emergencial, contado da notificação formal emitida pela Administração.

## 6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 6.1 Requisitos de Fornecimento e Garantia

- 6.1.1 Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação**, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou em desacordo com as especificações;



- 6.1.2** Os materiais médico-hospitalares e insumos devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação brasileira, sendo indispensável que estejam devidamente registrados ou regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e possuir a AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa). Para garantir a usabilidade e segurança, os itens devem ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega e no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação ou conforme especificado no Termo de Referência. Além disso, os materiais devem ser armazenados e transportados em condições adequadas, de forma a evitar qualquer tipo de deterioração ou contaminação que comprometa sua funcionalidade. Todas as características técnicas, como dimensões, resistência, capacidade de absorção e outros requisitos específicos, devem estar em conformidade com o que foi detalhado no edital.
- 6.1.3** A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.
- 6.1.4** Quanto aos equipamentos, é imprescindível que possuam certificações técnicas de qualidade e segurança, como as emitidas pelo Inmetro. Os fornecedores devem disponibilizar manuais de operação e manutenção em português, assegurando uma garantia mínima de 12 meses. Também é necessário que disponibilizem assistência técnica e peças de reposição durante a vida útil do equipamento. Caso o equipamento exija treinamento para uso, este deve ser fornecido pelo fornecedor sem custos adicionais, assegurando a correta operação e manutenção do bem adquirido.
- 6.1.5** Os curativos especiais devem ser entregues esterilizados e embalados de forma a preservar sua integridade até o momento do uso, cumprindo todas as especificações funcionais exigidas, como capacidade de absorção, adesividade e impermeabilidade, conforme a finalidade de cada item.
- 6.1.6** No que diz respeito à logística de entrega, os prazos estabelecidos no edital devem ser rigorosamente cumpridos. Os fornecedores também devem assegurar que o transporte e o acondicionamento dos materiais e equipamentos sejam realizados de maneira a preservar suas características e funcionalidade, especialmente em relação a itens que demandem controle de temperatura ou outras condições específicas.
- 6.1.7** O fornecedor deverá assegurar, durante o período de garantia, **assistência técnica adequada e fornecimento de peças de reposição originais e compatíveis**, sem ônus adicional para a



Administração.

## **6.2 Garantia do Fabricante**

**6.2.1** Além da garantia assumida pela contratada, será exigida a garantia do fabricante, igualmente contada a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo quaisquer vícios ou defeitos que venham a surgir durante o uso regular dos produtos.

## **6.3 Reinício do Prazo de Garantia**

**6.3.1** Sempre que houver substituição integral do item ou de qualquer componente estrutural essencial, o prazo de garantia do bem substituído será reiniciado, contado a partir da nova entrega ou da conclusão do serviço de manutenção corretiva.

## **6.4 Atendimento Durante o Período de Garantia**

**6.4.1** As solicitações de reparo, substituição ou atendimento técnico deverão ser atendidas pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração.

**6.4.2** Caso haja necessidade de retirada do item para manutenção, o prazo máximo para devolução será de **05 (cinco) dias úteis**, salvo motivo tecnicamente justificado e aceito formalmente pela Administração.

**6.4.3** Quando não for possível a reparação imediata, a contratada deverá disponibilizar, provisoriamente, outro item equivalente até à solução definitiva.

## **6.5 Garantia Legal e Responsabilidade**

**6.5.1** A garantia contratual prevista nesta cláusula não exclui, restringe ou limita os direitos da Administração Pública previstos:

- a) No Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) No Código Civil (arts. 441 a 446);
- c) Na Lei nº 14.133/2021.

## **6.6 Penalidades pelo Descumprimento da Garantia**

**6.6.1** O descumprimento das condições de garantia, inclusive atrasos ou falhas no atendimento técnico, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

# **7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

## **7.1 Obrigações da Contratada**



- 7.1.1** Garantir que o objeto fornecido estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as normas vigentes.
- 7.1.2** Quando se tratar de **aquisição de bens**, garantir as condições adequadas de transporte, embalagem, manuseio e entrega dos materiais, de forma a preservar sua integridade, segurança e conformidade com as especificações técnicas, vedada a entrega de produtos usados, avariados ou em desacordo com este Termo de Referência.
- 7.1.3** Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, relacionados à execução, operação, manutenção e quaisquer outros aspectos técnicos dos serviços contratados.
- 7.1.4** Emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de acordo com o objeto efetivamente fornecido, apresentando-a à Administração para conferência, ateste e posterior pagamento, conforme prazos estabelecidos.
- 7.1.5** Comparecer, por meio de preposto devidamente autorizado, sempre que solicitado, à sede da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas em situações emergenciais** e até 48 (quarenta e oito) horas nas demais hipóteses, para prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato e questões operacionais.
- 7.1.6** Executar a entrega do objeto somente mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente expedido pela Administração.
- 7.1.7** Indicar e manter **preposto aceito pela Contratante**, com poderes para representá-la durante toda a execução contratual, acompanhar as entregas, prestar informações, receber notificações e adotar providências operacionais;
- 7.1.8** **Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações do item 5;**
- 7.1.9** **Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório originário;**
- 7.1.10** **Assumir integral responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;**
- 7.1.11** Responder, inclusive judicialmente, por danos materiais, morais, ambientais ou de qualquer natureza, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, direta



ou indireta, durante a execução contratual;

- 7.1.12 Não transferir à Administração quaisquer ônus relativos a vínculos empregatícios de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sob pena de responder pelos encargos resultantes de eventual inadimplemento;
- 7.1.13 Arcar com todas as despesas relativas a ações judiciais movidas em face da Administração, cuja origem esteja relacionada à execução do presente contrato, **desde que não decorrentes de atos exclusivos da Administração.**
- 7.1.14 **Fornecer garantia e assistência técnica conforme item 6;**
- 7.1.15 **Manter sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações, dados, documentos ou especificações técnicas obtidas ou produzidas em decorrência da execução do contrato.
- 7.1.16 Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, nacional, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.
- 7.1.17 Garantir a correta destinação ambiental dos resíduos ou sobras geradas, responsabilizando-se por comprovar o descarte adequado sempre que solicitado.
- 7.1.18 Adotar, sempre que possível, práticas de **sustentabilidade e uso racional de recursos naturais**, observando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, com foco em redução de impactos ambientais e desperdícios.
- 7.1.19 Apresentar, sempre que solicitado, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), certificados de destinação final, relatórios ambientais ou documentos equivalentes que comprovem a rastreabilidade da destinação dos resíduos.

## 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Efetuar a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou documento equivalente, como instrumento formal que autoriza a execução dos serviços objeto desta contratação.
- 7.2.2 Receber, conferir e fiscalizar a entrega do objeto, procedendo à verificação **quantitativa, qualitativa, técnica e documental**, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital.
- 7.2.3 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, **após atestar a conformidade integral dos materiais e serviços entregues**, observando os prazos legais e contratuais.



**7.2.4** Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, **mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-e) e da documentação fiscal exigida**, desde que devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.

**7.2.5** Designar formalmente **Gestor e Fiscais do Contrato**, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, controlar e adotar todas as providências necessárias à perfeita execução contratual, nos termos dos artigos **117 a 121 da Lei nº 14.133/2021**.

**7.2.6** Aplicar as sanções cabíveis em caso de inadimplemento contratuais a contratada às **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021**, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

## **8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **8.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:**

**8.1.1** Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR (A)	Eliane Aparecida Rocha	Secretária de Saúde	00055026 / 1
FISCAL TÉCNICO	Edmara J. S dos Santos	Enfermeira	00005207 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Mariana Cristina da Cunha	Auxiliar Administrativo I	00056081 / 1

**8.1.2** A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

### **8.2 Competências do Gestor do Contrato**

**8.2.1** Compete ao **Gestor do Contrato**:

- Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;
- Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;
- Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;
- Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;
- Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

### **8.3 Competências do Fiscal Técnico**

**8.3.1** Compete ao **Fiscal Técnico**:



- a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;
- b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;
- d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;
- e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

#### **8.4 Responsabilidade da Contratada:**

- 8.4.1** A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

### **9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, dos bens efetivamente entregues**, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

**9.2** O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

**9.2.1** **A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá conter, obrigatoriamente**, Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

**9.2.2** Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

**9.2.3** Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.3** **Serão efetuadas, quando cabíveis**, as retenções de tributos e contribuições previstas na



legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

## **10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**:

**10.1.1 Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

**10.1.2 Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:

- **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;
- **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
- **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
- **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas: multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.

**10.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito – PR**, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

**10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

**10.1.5** A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificadas na execução contratual.

**10.2** A multa será aplicada sobre o valor total do contrato ou do item inadimplido, conforme critérios estabelecidos no edital.

## **11 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **11.1 Origem dos Recursos:**

**11.1.1** A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

Recurso Federal;



Recurso Estadual;

Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito - PR, a título de contrapartida.

## 11.2 Dotações Orçamentárias:

11.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1019	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.36.00.00	350
1436	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.36.00.00	303
1485	08	08.02	103010006	2011000	3.3.90.30.36.00.00	494

11.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

## 11.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

11.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12.1 Integração dos Documentos:

12.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

### 12.2 Da Prevenção

12.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.



### 12.3 Casos omissos

**12.3.1** Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

### 12.4 Responsabilidade pelas informações

**12.4.1** As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

**12.4.2** A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### 12.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

**12.5.1** No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

### 12.6 Adequação à LGPD

**12.6.1** A contratada deverá tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo civil e administrativamente por eventual uso indevido.

### 12.7 Complementaridade dos Documentos:

Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

Campo Bonito Pr, 11 de junho de 2026.

Eliane Aparecida Rocha  
**Secretária de Saúde**